

lei 359



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/12/1959

Roberta Toledo

FUNÇÃOÁRIO

DATA 26/09/59

PROJETO DE LEI Nº 152/59

ASSUNTO: Denomina de Fiscal Vieira uma
rua da capital.

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 359 DE 16/10/51

DIOM Nº 5262 DE 25/10/51

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 003591951
Projeto: 01521951
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: R FISCAL VIEIRA





Camara Municipal de Fortaleza

Epis

Fortaleza.

MS/



LEI N^o 359 DE 16 DE Outubro DE 1951.

Denomina de Fiscal Vieira uma rua de Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Fiscal Vieira uma rua de Capital.

Art. 2^o - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 DE Outubro DE 1951.

Paulo M. de Holanda

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Helito Bordin Paiplosa

JOSE HELITO BORDIN PAIPLOSA
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI Nº 152/51.

7
Epirel

Denomina de Fiscal Vieira, uma
rua da capital.

A Comissão de Legislação

26 Set. 1951
Fortaleza

Aprovado em 1ª Sessão

2-10-51

Fortaleza

Aprovado em 2ª Sessão

5-Set. 1951

Fortaleza

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, auto-
rizado a denominar de Fiscal Vieira, uma rua da Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 /
de setembro de 1951.

Antônio Azin
Antônio Azin - Vereador

João Vereador José Barros de Carvalho.
Epirel
27-9-51

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

6
Epires

PARECER Nº 19/51, ao projeto de lei nº 152/51.



Impressor
29 Set. 1951
[Signature]

Foi o Fiscal Vieira proibido servidor do Município, ao qual se dedicou durante mais de trinta anos.

Nada mais justo, pois, que a aprovação do projeto de lei que dá o nome daquele digno ex-servidor da Prefeitura de Fortaleza.

Será uma homenagem merecida que esta Câmara prestará à memória do Fiscal Vieira, ao aprovar a proposição de iniciativa do vereador Antônio José Azin.

E este o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Setembro de 1951.

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]

Impressor e Distribuidor
10/10/51
[Signature]

